

DECRETO Nº 009/2022

de 18/01/2022

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.AO COVID-19 E DÁ**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o expressivo aumento de casos de COVID 19 no Município de Bom Jesus e região da AMAI;

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias todos os eventos, shows e festas públicas a serem realizados no município.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento das restrições estabelecidas neste Decreto ficará a cargo Vigilância Sanitária, com apoio dos órgãos de segurança pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Bom Jesus, SC, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada